



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

R. XV de novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100

Fone: (019) 3403 9625 – ramal 9625 – Fax: 3426 9234

[dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br](mailto:dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br)

[www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)

### SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 2888 – MATERIAIS ELÉTRICOS

#### TERMO DE REFERÊNCIA

1. Aquisição MATERIAIS ELÉTRICOS, exercício de 2019.
2. O material deverá **atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.**
  - 2.1. A empresa vencedora das LÂMPADAS LED deverá necessariamente apresentar na entrega dos itens **CATÁLOGO, identificando: Potência; Ângulo de iluminação; Fluxo Luminoso; Vida Útil; Temperatura de cor.**
3. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.
4. O material deverá ser **entregue** no Almoarifado/Sede do SEMAE, situado à **R. Dr. Otávio Teixeira Mendes n.º 2215, em Piracicaba/SP**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 16 horas.
5. A **entrega** deverá ser efetuada em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da autorização de fornecimento ou contrato emitido pelo SEMAE.
6. Quando da entrega, o material deverá estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.
7. A Contratada fica obrigada a dar garantia integral, por no mínimo 01 (um) ano (material de tecnologia com emprego de dispositivos eletrônicos, garantia de qualidade inerente a tempo), contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.
  - 7.1. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.
8. Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.
9. No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o SEMAE.
10. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características do material.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2018.

  
Douglas Sarti Toledo  
Setor de Almoarifado

Luís Armando Veríssimo  
PCM | Descritivo Técnico

Milton Luis Pigozzo  
Recebimento e Qualidade

